



**CASA DO
SERVIDOR**

CARTILHA DE
**REGRAS
BÁSICAS**

FINALIDADE

Oferecer hospedagem gratuita aos servidores ativos e aposentados das comarcas do interior do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia que estejam em deslocamento para a capital para se submeterem a tratamento médico e/ou odontológico ou para participarem de treinamentos e capacitações promovidos pelo TJBA.

DIREITOS

- O servidor terá direito a um acompanhante, mediante justificativa médica ou legal;
- O período de permanência é de até 10 (dez) dias, sendo prorrogável após necessária avaliação da Diretoria de Assistência à Saúde;
- A admissão na Casa do Servidor ocorre das 8h às 17h30;
- O servidor tem direito à acessibilidade, caso apresente alguma necessidade especial;
- Eventual cancelamento da reserva não acarretará ônus; porém, pede-se avisar com antecedência mínima de 24h;
- Os espaços comuns (cozinha, área verde, banheiros e lavanderia) são compartilhados por todos os hóspedes;
- Os hóspedes têm acesso à internet por meio da rede wi-fi;
- A abertura da Casa ocorre às 8h e o fechamento às 22h, por questões de segurança;
- O lixo é coletado diariamente pelos hóspedes conforme lixeiras específicas de coleta seletiva.

DEVERES

- A alimentação é de responsabilidade do hóspede;
- A solicitação prévia de vaga (reserva) deverá ser confirmada por telefone e/ou e-mail, com antecedência mínima de 24h;
- O hóspede deve trazer roupas de cama, banho e objetos de uso pessoal;
- O acompanhante do hóspede cirúrgico fica responsável pelos cuidados no pós-operatório, quais sejam: cuidados com curativos, alimentação, limpeza, e com objetos de uso pessoal e de valor;
- Aparelhos de rádio, televisão ou qualquer outro que produza ruído devem ser desligados no período das 22h às 5h.

É PROIBIDO

- Fumar, fazer uso de substância entorpecente, ingerir ou portar bebida alcoólica nas dependências da Casa do Servidor;
- Portar qualquer tipo de arma branca e/ou de fogo nas dependências da Casa do Servidor;
- Ingressar com animais no interior da Casa do Servidor;
- Circular nas áreas comuns da Casa do Servidor com trajés inadequados (roupas de banho e toalhas, entrar e/ou permanecer sem camisa);
- Permitir o acesso de pessoas estranhas às dependências dos hóspedes, ficando restrito apenas o acesso à recepção da Casa do Servidor, salvo em situações em que o hóspede estiver acamado e não possa realizar o deslocamento até o convidado;
- Realizar comércio de qualquer natureza nas dependências da Casa do Servidor.

Outras Informações:

- A Casa do Servidor não fornece serviço de rouparia e/ou arrumação de camas;
- A Casa do Servidor não fornece produtos de higiene pessoal, nem tampouco para lavagem de roupas, exceto detergentes e produtos de limpeza em geral;
- A quebra ou destruição de qualquer equipamento de uso comum, por mau uso, acarretará ressarcimento imediato à Casa do Servidor.

COMO FAZER SUA RESERVA

Passo a passo

Entre em contato para a reserva:

Ligue para o número (71) 3321-3847/0687 ou envie um e-mail para casadoservidor@tjba.jus.br

Faça o contato com antecedência:

Entre em contato por telefone ou e-mail com pelo menos 8 dias de antecedência da data da hospedagem.

Aguarde a confirmação:

Após enviar sua solicitação, aguarde a confirmação da reserva para garantir que tudo está certo.

Anexe a comprovação do motivo da sua permanência por e-mail ou a apresente quando chegar na Casa do Servidor

É imprescindível anexar a comprovação do motivo da sua permanência, seja por e-mail ou mediante apresentação do documento ao chegar na Casa do Servidor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

DAS

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE

SEGESP

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Cuidando
DE PESSOAS



PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
SEM SETOR E QUALIFICAÇÃO DE TODOS OS TRABALHADORES

Rua Boulevard Suíço, 172, Nazaré – Salvador/BA